



Promoção Minicolecção RDI de 31/1 a 13/2/2012

Regulamento

1. O IRIB (Instituto de Registro Imobiliário do Brasil) realiza promoção, cujo objetivo é premiar um dos participantes do site de rede social Facebook que curtir a página do IRIB no Facebook. Os interessados em participar do concurso deverão aceitar e respeitar todas as condições deste regulamento, conforme disposto abaixo.
2. O ganhador (a) será premiado com 8 (oito) exemplares da Revista de Direito Imobiliário (RDI), da edição número 64 ao 71, entre os anos 2008-2011.
3. Para ser válida a participação, o internauta deverá clicar em “Quero participar” na página da “Promoção Minicolecção RDI”, na página de fãs do IRIB no Facebook, no período de 31/1 a 13/2/2012.
4. A participação do sorteio é válida para qualquer pessoa interessada, seja associado ou não ao IRIB.
5. É obrigatório e somente serão válidos para participar do sorteio perfis que se tornarem fãs da página do IRIB no site de redes sociais Facebook, preenchendo todos os requisitos descritos no regulamento da promoção.
6. O concurso é de total responsabilidade do IRIB.
7. O resultado do concurso será divulgado no site oficial do IRIB (www.irib.org.br) e na página do IRIB do Facebook (www.facebook.com/pages/IRIB-Instituto-de-Registro-Imobili%C3%A1rio-do-Brasil/100594643368775), a partir do dia 14/2/2012.
8. A escolha do ganhador é feita por meio da plataforma sorteie-me do Facebook sendo de carácter irrevogável e inquestionável, não cabendo recurso a qualquer tempo e de qualquer espécie.
9. A participação neste concurso implica a aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem do vencedor, para, se a empresa realizadora assim o desejar, fazer a divulgação, em qualquer espécie de mídia, do resultado do concurso, sem que isso gere qualquer ônus.
10. Serão automaticamente desclassificados todos os participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste regulamento, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, para o que não será obrigada a comunicar, notificar ou avisar o participante.

11. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, o IRIB não tem como garantir que o acesso ao Facebook esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
12. Este concurso não possui qualquer modalidade de pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovida pela empresa de acordo com a Lei nº 5768/71 e Decreto nº 70.951/72.
13. O prêmio é intransferível e não poderá, em hipótese alguma, ser trocado por dinheiro.
14. Este regulamento poderá ser alterado pelo IRIB a qualquer tempo, sem questionamentos desde que esteja garantida a divulgação da alteração de forma eficaz.
15. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela empresa organizadora da promoção, que terá direito a decisão soberana e irrevogável.
16. É vedada a participação de funcionários e estagiários do IRIB.
17. A empresa realizadora da promoção se responsabilizará pelo envio, via Correios, dos exemplares da Revista de Direito Imobiliário ao ganhador, em qualquer parte do Brasil.
18. A mera participação neste sorteio caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.